Resolução nº : 18313/98
Protocolo nº : 405840/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : MARIA INÊS VIEIRA DE ALMEIDA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 11829/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 29060/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA